



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARECER N° 30, DE 2025

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 199, DE 2025** “Institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.”

PROPONENTE: Vereador Hudson Moreschi/PODE

RELATOR: Vereador Edson Souza/ MDB

VOTO DO RELATOR: **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **PARECER FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
10/02/25 às 09:41
Sousa
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária n° 199, de 2025, de autoria Vereador Hudson Moreschi/PODE, que “Institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.”

O Projeto n° 199, de 2025, de autoria do Vereador Hudson Moreschi/PODE, institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no Município de Cascavel. A proposta tem por finalidade promover ações de adaptação climática, reduzir a vulnerabilidade da população e integrar a variável climática ao planejamento territorial e urbano, estimulando o desenvolvimento sustentável e a eficiência na gestão ambiental.

O texto estabelece princípios como prevenção, proteção de grupos vulneráveis, participação social e base científica, além de diretrizes que incluem gestão de risco climático, soluções baseadas na natureza, drenagem urbana sustentável, eficiência energética e hídrica e recuperação de áreas de risco. O projeto também autoriza a celebração de parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecer a execução das ações previstas.

Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A justificativa destaca que as mudanças climáticas têm impacto crescente sobre a vida da população e sobre a infraestrutura urbana, exigindo medidas permanentes e integradas. O programa se alinha às diretrizes nacionais e busca consolidar uma política de Estado voltada à adaptação climática, garantindo maior preparo do Município para enfrentar eventos extremos e proteger as gerações presentes e futura

Eis a síntese do que importa.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. Nos termos do art. 46 do mesmo Regimento, compete a esta instância tratar dos juízos de conveniência e oportunidade da matéria.

O Projeto de Lei nº 199, de 2025 institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no Município de Cascavel. A proposta tem como objetivo central promover ações que ampliem a capacidade da cidade de se adaptar aos efeitos atuais e futuros das mudanças climáticas, integrando a variável climática ao planejamento territorial e urbano. O programa busca reduzir a vulnerabilidade da população, especialmente dos grupos mais expostos, ao mesmo tempo em que fomenta um modelo de desenvolvimento urbano sustentável, com baixa emissão de carbono e fortalecimento de práticas de resiliência climática.

O texto estabelece princípios como a precaução, a ação preventiva, a proteção dos grupos vulneráveis, a base científica para a tomada de decisões e a participação social. Também define diretrizes que incluem a incorporação da gestão de risco climático nos instrumentos de planejamento urbano, a promoção de ações de adaptação baseadas na natureza, a melhoria da drenagem urbana, o incentivo à eficiência energética e hídrica e a recuperação de áreas de risco. O projeto ainda autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos, ampliando a capacidade de execução das ações previstas.

O projeto reforça ainda a importância de integrar a variável climática ao planejamento urbano, adotando critérios técnicos e científicos que promovam maior eficiência na gestão municipal. Destaca-se também o estímulo ao desenvolvimento sustentável, com foco em eficiência energética, redução de emissões e fortalecimento de infraestruturas resilientes. Outro ponto de relevância é a promoção da

Edson *Q*



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

educação ambiental e da participação social, essenciais para consolidar uma cidade preparada para enfrentar os impactos climáticos presentes e futuros.

Ao adotar uma postura preventiva e colaborativa, Cascavel se posiciona como município comprometido com a responsabilidade climática e com a proteção das gerações atuais e futuras, reduzindo custos estruturais e fortalecendo a qualidade de vida de sua população.

O conteúdo do Projeto de Lei relaciona-se diretamente com a competência desta Comissão, uma vez que trata de temas estruturantes da política urbana, incluindo drenagem sustentável, gestão de áreas de risco, eficiência energética no espaço público, infraestrutura resiliente, planejamento territorial e ações que impactam diretamente à execução, manutenção e organização das obras e serviços urbanos do município.

Diante do exposto, reconhecendo a relevância da matéria para o planejamento urbano, a execução de obras públicas, a gestão de riscos e a construção de infraestrutura resiliente, na qualidade de relator, manifesto voto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 199, de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 199, de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

Sala das Comissões.

Cascavel, 9 de dezembro de 2025.